

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0075/2019
Nome da Fiscalização:	AF Indireta Regional nos SAA e SES da UN-BSI
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0020/2019

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D4 (RF/CSB/020/2019)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Ibiapina, no período de novembro/2018 a abril/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Coliformes Totais: os meses de fev/19, mar/19 e abr/19 apresentaram respectivamente, 13%, 10,5% e 15,8% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Mucambo, no período de novembro/2018 a abril/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Cor Aparente: os meses de nov/18, dez/18, jan/19 e fev/19 apresentaram respectivamente, 29,4%, 22,2%, 17,6% e 5,9% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cloro Residual: o mês de abr/19 apresentou 23,5% dos resultados não conformes</p> <p>-Coliformes totais: os meses de nov/18, dez/18, mar/19 e abr/19, apresentaram respectivamente 11,8%, 11,1%, 11,8% e 23,5% de resultados não conformes;</p> <p>-E-coli: os meses de dez/18 e abr/19 apresentaram respectivamente 5,6 e 5,9 de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Faveira município de Carnaubal, no dia 11/06/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE: Faveira</p> <p>-Cloro Residual: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.</p>

Constatações:	<p>NUTEC: Faveira -Cloro Residual: das 6 (seis) amostras, 1 (Uma) apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Varjota, no dia 18/06/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: NUTEC: -Turbidez: das 6 (seis) amostras, 1 (Uma) apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Barroquinha e da Localidade de Bitupitá, no dia 04/06/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE: Sede -Ferro Total: das 5 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade; Bitupitá -Ferro Total: as 3 (três) amostras analisadas, apresentaram não conformidades.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Pires Ferreira, nos dias 25/06/2019 e 02/07/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE: Sede -Cloro residual: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade; -Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Mucambo, no dia 25/06/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE: -Turbidez: das 5 (cinco) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. -Cor Aparente: das 5 (cinco) amostras analisadas, 3 (três) apresentaram não conformidades; -Ferro Total: das 5 (cinco) amostras analisadas, 4 (quatro) apresentaram não conformidades; -Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. NUTEC: -Turbidez: das 5 (cinco) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade; -Cor Aparente: das 5 (cinco) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade; -Ferro Total: das 5 (cinco) amostras analisadas, 4 (quatro) apresentaram não conformidades.</p>
---------------	--

Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA de Chaval, no período de novembro/2018 a abril/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de nov/18, dez/18, jan/19, fev/19, mar/19 e abr/19 apresentaram respectivamente, 3,1%, 13,4%, 7,6%, 6,3%, 6,6% e 38,2% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA de Pires Ferreira, no período de novembro/2018 a abril/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Cor Aparente: os meses de nov/18, dez/18, jan/19 e fev/19 apresentaram respectivamente, 77,8%, 100%, 85,7% e 87,5% dos resultados não conformes;</p> <p>-Coliformes Totais: os meses de dez/18, jan/19 e mar/19, apresentaram respectivamente, 14,3%, 42,9% e 14,3% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA de Mucambo, no período de novembro/2018 a abril/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de nov/18, dez/18, jan/19, fev/19, mar/19 e abr/19 apresentaram respectivamente, 72,5%, 17,6%, 39,2%, 12,3%, 38,2% e 43,9% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cloro Residual: os meses de dez/18, jan/19, mar/19 e abr/19 apresentaram respectivamente, 28,6%, 14,3%, 5,9% e 17,6% dos resultados não conformes;</p> <p>-Coliformes Totais: o mês de mar/19 apresentou 25% de resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA de Pacujá, no período de novembro/2018 a abril/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de nov/18, dez/18, jan/19, mar/19 e abr/19 apresentaram respectivamente, 6,1%, 12,7%, 5,1%, 23,2% e 57,4% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Varjota, no dia 18/06/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>NUTEC:</p> <p>-Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Chaval, no dia 04/06/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº</p>
---------------	---

Constatações:	<p>5/2017: CAGECE: -Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade. NUTEC: -Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Pires Ferreira, nos dias 25/06/2019 e 02/07/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: NUTEC: -Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Mucambo, nos dias 25 e 27/06/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE: -Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade; -Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade. NUTEC: -Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade; -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

**5. Representante do Órgão Fiscalizador**

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 19/08/2019      Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

Identificação

Assinatura \_\_\_\_\_